



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
TELEFONIA, QUE ENTRE SI, FAZEM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A  
EMPRESA VIVO S.A.**

**PROCESSO Nº 00110.000503/2009-84**

**CONTRATO Nº 54/2010**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVO S.A**, CNPJ nº 02.449.992/0155-10, com sede no SCS Quadra 02, Bloco C, Lj 206 e 226 P/PAV. 1 ao 7, Brasília/DF, CEP: 70.302-916, telefone nº (61) 9979-9223/fax nº (61) 3962-7406, neste ato representada pelo Senhor **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR**, Diretor, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.266.623 IFP/RJ e do CPF nº 436.242.437-72, e **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, Gerente de Vendas, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 4.290.655-6 SSP/SP, e do CPF nº 856.234.748-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00110.000503/2009-84, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

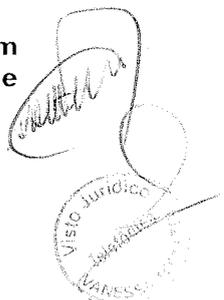
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto extensão do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – Fica prorrogado o prazo de vigência até **23 de fevereiro de 2013**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 1.474.987,12 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947, Natureza da Despesa: 339039.





Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como o Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

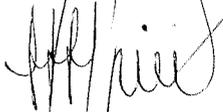
### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2012.

  
**ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR**  
Vivo S/A

  
**CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**  
Vivo S/A

